ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1360 , de 12 de abril de 1995

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 78 , inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender os recursos para o Fundo de Desenvolvimento Municipal, em convênio com o Banco do Brasil S/A, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito solicitado no art. 1º da prsente Lei, a anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo especificado, de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320.

0204.04070211.001 - Aquisição de veículos para a SEMAAB,

4.5.90.52 - Equipamentos e material permanente (total)..... 25.000,00

0205.08070211.008 - Aquisição de Veículos para SEMEC,

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (total)..... 15.000,00.

0206.16885321.021 - Construção de Abrigo de Passageiros,
4.5.90.51 - Obras e Instalações (total).....10.000,00

0206.16915751.020 - Pavimentação asfáltica de vias Urbanas (parcial).....70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.